

**Termo Aditivo nº 001/2023****Processo nº 1219147/2020**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e a **ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA-ESESF**, conforme abaixo se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu/sua **Presidente PABLO CESAR BENETTI** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A 1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00 e, de outro lado, a **ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA-ESESF** com sede na Av. Presidente Vargas, 502/sala 701, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.071-000, a seguir denominada simplesmente **entidade parceira**, neste ato representada por sua **Coordenadora AMANDA APARECIDA MATHEUS**, brasileira, solteira, agricultora e professora, portadora da identidade 32.980.080-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF n. 304.776.108-62, residente à Estrada Mariana Criola, nº 110, Santanesia, Pirai – RJ, CEP 27195-000, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a Cláusula 9.1 do Termo de Fomento/Colaboração, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 31 outubro de 2023 até a data de 31 de março de 2024.
- 1.2. O presente termo também ajusta a execução do objeto da parceria no plano de trabalho, para modificar a área de atuação do Canteiro Experimental para o Assentamento Irmã Dorothy, localizado em Quatis, Regional SUL do MST-RJ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 26 de novembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro –  
CAU/RJ**

Pablo Cesar Benetti  
Presidente

**ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À  
REFORMA AGRÁRIA-ESESF**

Amanda Aparecida Matheus  
Coordenadora